



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 834

13 de dezembro de 2017

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### Secretaria de Fazenda CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO Nº: **088/2017**  
PROCESSO Nº: **4438951/2017**  
RECURSANTE: **ACP PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**

RECORRIDA: **DECISÃO 035/2017 – 1ª JJ**  
RELATOR: **RAFAEL KENJI FRANÇA KONO**

Vistos, relatados e discutidos, resolve o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros presentes, conhecer da remessa de ofício e, por maioria de votos, negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 035/2017 – da 1ª JJ e, conseqüentemente, não reconhecer do pedido de não incidência do ITBI para o imóvel de inscrição fiscal nº 7743327, por entender que a recorrente não comprovou o propósito comercial na operação que fundamenta o pedido, portanto, não atendeu as condições previstas em lei para a concessão do benefício fiscal pleiteado nos termos do art. 9º da Lei nº 3.571/1989 e art. 10 do Decreto nº 12.882/2006, c/c art. 116 do Código Tributário Nacional e art. 2º, § 1º da Lei nº 9.184/2017. Fica a recorrente intimada a acatar a decisão acima proferida no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 76 da Lei nº 7.888/10.

Sala de Sessões, 23 de novembro de 2017.

Luciana Fontenelle de Albuquerque Ribeiro  
Presidente

### Secretaria de Administração PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL N.º 011/2017

A Subsecretária de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o RESULTADO FINAL DOS APROVADOS no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais nas funções de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III-INFORMÁTICA EDUCATIVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III-PROFESSOR DE GEOGRAFIA procedido pelo Edital nº 011/2017, estará disponível no endereço eletrônico do Município, <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>, bem como será afixado no mural de avisos do Saguão da SEME – Secretaria Municipal de Educação – situado à Rua Arlindo Sodré, 485, Bairro Itararé – Vitória – ES, a partir

das 12h e 30min do dia 13/12/2017.

Vitória-ES, 12 de Dezembro de 2017.  
Doris Coelho Moreira da Fraga  
Subsecretária de Gestão de Pessoas

### Secretaria de Administração PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESULTADO PARCIAL EDITAL N.º 020/2017

A Subsecretária de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Vitória, dando prosseguimento ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital n.º 020/2017, faz saber que:

1. O Resultado Parcial das Inscrições estará disponível no endereço eletrônico do Município, <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>, bem como será afixado no mural de avisos da Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro da Secretaria de Administração da Prefeitura de Vitória, situado no Bloco B – Pavimento Térreo do Palácio Municipal – Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927, Bento Ferreira, Vitória / ES e no mural de avisos da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação – SEME situado à Rua Arlindo Sodré, 485 – Itararé, Vitória/ES no dia **13/12/2017** a partir **das 12h e 30 min.**

2. Conforme previsto no subitem **10.2** do Edital de Abertura, os candidatos poderão questionar a Banca de Avaliação sobre o seu resultado nos endereços citados no item 1, nos dias **14/12/2017 ou 15/12/2017 ou 18/12/2017 no horário de 12h às 17 horas**, ou através dos telefones **(27) 3135-1017/ (27) 3135- 1055/ (27) 3382 -6071 / (27) 3382-6206** ou ainda poderão ter acesso a sua avaliação, acessando o endereço eletrônico <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>, link Vistas Avaliações, situado no lado esquerdo da tela. O atendimento telefônico e o acesso a avaliação no site serão disponibilizados nos dias e horário citado acima.

3. O Resultado Final está previsto para ser publicado no Diário Oficial do Município do dia **20/12/2017**

Vitória-ES, 12 de Dezembro de 2017.  
Doris Coelho Moreira da Fraga  
Subsecretária de Gestão de Pessoas

### Secretaria de Administração PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL N.º 019/2017

A Subsecretária de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES – 1ª ETAPA E O CRONOGRAMA DA PROVA DISCURSIVA E PRÁTICA – 2ª ETAPA** dos candidatos inscritos para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-ÁREA DE EFICIÊNCIA VISUAL** procedido pelo Edital nº 019/2017, estarão disponíveis no endereço eletrônico do Município, <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/PssOnline/>, bem como serão afixados no mural de

avisos da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação – SEME situado à Rua Arlindo Sodré, 485 – Itararé, Vitória/ES, a partir das **12h e 30 min** do dia **13/12/2017**.

Vitória-ES, 12 de Dezembro de 2017.

Doris Coelho Moreira da Fraga  
Subsecretária de Gestão de Pessoas

**Secretaria de Administração**  
**AVISO DE REABERTURA DE PRAZOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2017**

O Município de Vitória torna público que o Pregão em epígrafe ocorrerá em nova data, conforme informações abaixo. O edital está disponível através dos sites [www.vitoria.es.gov.br/licitacoes](http://www.vitoria.es.gov.br/licitacoes) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sendo que o pregão será conduzido através deste último.

**PROCESSO Nº 6101456/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPELEIRA, CAPACIDADE DE 50 LITROS.

Novo ID: 701976

Início de entrega das propostas: dia 13/12/2017.

Abertura das propostas: às 12:00h do dia 26/12/2017.

Início da sessão de disputa: às 13:00h do dia 26/12/2017.

Justificativa: Contribuir com o permanente crescimento da qualidade de vida e condições de saúde pública da população do Município de Vitória.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 12 de dezembro de 2017.

Maria Paula Ramos Azevedo  
Pregoeira Municipal

**Secretaria de Educação**

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93

Pregão Eletrônico nº: 163/2017

Processo Licitatório nº: 4289461/2017

Ata de SRP nº 196/2017

Contrato nº: 440/2017 – Processo nº: 7094545/2017

Contratada: FL Moura Distribuidora e Serviços Ltda ME

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios

Valor: R\$ 18.320,00

Dotação: 14.01.12.361.0009.2.0109

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07

Fonte de Recursos: 1.107.0022

Vigência: 06/12/2017 a 31/12/2017

Nº da Nota de Empenho: 2521-000

Justificativa: Aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2017.

Pareceres Jurídico nº 1018/2017/PGM/GLC e Técnico nº 535/2017/CGM/GACC, constam às fls. 142/143 e 145 do Processo Licitatório.

Adriana Sperandio  
Secretária Municipal de Educação

**Secretaria de Educação**

Resumo de Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93

Pregão Eletrônico nº: 163/2017

Processo Licitatório nº: 4289461/2017

Ata de SRP nº 198/2017

Contrato nº: 439/2017 – Processo nº: 7094012/2017

Contratada: Vanilda S. G. Laurett Distribuidora-EPP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (carne)

Valor: R\$ 19.092,19

Dotação: 14.01.12.361.0009.2.0109

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07

Fonte de Recursos: 1.107.0022

Vigência: 05/12/2017 a 31/12/2017

Nº da Nota de Empenho: 2500-000

Justificativa: Aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2017.

Pareceres Jurídico nº 1018/2017/PGM/GLC e Técnico nº 535/2017/CGM/GACC, constam às fls. 142/143 e 145 do Processo Licitatório

Adriana Sperandio  
Secretária Municipal de Educação

**Secretaria de Educação**

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93

Aditivo nº 05

Processo nº 4756439/2013

Contrato original nº 45/2013

Objeto do contrato original: Prestação de serviços de reestruturação e manutenção preventiva e corretiva dos aquários da ECBH, com fornecimento de peças e materiais

Contratada: Aquário e Arte Ltda. ME

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato para o período de 18/11/2017 a 31/01/2018 e rescisão do termo com a conclusão do processo licitatório deflagrado pelo Município para a prestação de serviço.

Valor: R\$ 10.658,00

Dotação: 14.01.12.122.0033.2.0305

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99

Fonte de Recurso: 1.119.0000

Vigência: 18/11/2017 a 31/01/2018

Data da assinatura do termo: 17/11/2017

Justificativa: Manutenção dos aquários da ECBH, visto que a interrupção do serviço coloca em risco o acervo vivo existente  
Pareceres Jurídico nº 1609/2017/PGM/GLC e Técnico nº 0905/2017/CGM/GACC constam às fls. 905/907 e 909/910 dos autos.

Adriana Sperandio  
Secretária Municipal de Educação

**Secretaria de Educação**

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93

Aditivo nº 05 – Processo nº 3293278/2017

Processo Original nº: 7556400/2014

Contrato nº: 208/2015

Contratada: Speed Serv Comércio, Prestação de Serviços e Limpeza Eireli

Objeto do contrato original: Prestação de serviços de porteiro  
Objeto do aditivo: Concessão de repactuação no percentual de 5% para porteiro e para o supervisor, a título de indenização, período de Jan/Abril de 2017; Concessão de repactuação do Montante "A", relativo ao aumento salarial da categoria, a partir de Maio/2017; Alteração no valor do item Auxílio-Alimentação para ambas as categorias a partir de Maio/2017; Concessão de reajuste de 13,73963% sobre o Montante "B", variação do IPCA/IBGE, período entre Maio/2015 a Abril/2017, cujos preços não foram regulados por ajuste CCT, retroativo a Maio/2017; Exclusão do pagamento do IDESPE, que passa a ser facultativo a partir de 01/06/2017 e mantido o IDESBRE.

Valor do aditivo: R\$ 699.647,64

Dotações Orçamentárias: 14.01.12.361.0009.2.0108 e 14.01.12.365.0009.2.0108

Elemento de despesa: 3.3.90.37.99

Fonte de Recursos: 1.101.0000 e 1.000.0002

Prazo de vigência: A partir da data da sua assinatura.

Empenho: 2519-000 e 2520-000

Justificativa: Repactuação contratual em virtude das alterações na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018 – SINDLIMPE e da variação do IPCA/IBGE, visando assegurar a prestação de serviços de porteiro nas Unidades da Secretaria de Educação.

Pareceres Jurídico nº 1351/2017/PGM/GLC e Técnico nº 789/2017/CGM/GACC constam às fls. 207/211 e 240 dos autos.

Adriana Sperandio  
Secretária Municipal de Educação

ERRATA DO RESUMO DE ATOS PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO DIA 11.12.2017.

ONDE SE LÊ:

. SUELLY BRANDAO DORNELLAS,....,

LEIA-SE:

. SUELLY BRANDAO HOLLANDA,....,

ERRATA DO RESUMO DE ATOS PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO DIA 12.12.2017.

ONDE SE LÊ:

. ELAINE ALVARENGA ANCESQUI RANGEL,...., ao seu titular Elaine Alvarenga Ancesqui Rangel,....,

LEIA-SE:

. ELAINE ALVARENGA ANCESQUI RANGEL,...., ao seu titular Joventina Vieira Santiago Tavares,....,



**Secretaria de Administração**  
**PORTARIA Nº 016/2017**

A Secretária de Saúde no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 do Decreto 16.862, de 16 de novembro de 2016, alterado pelos Decretos nº 16.928 e 16.962, de 12 de janeiro de 2017 e 23 de fevereiro de 2017, respectivamente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Incluir a servidora Daniela Parpaiola Gobbi para compor a Equipe de Pregão da SEMUS, na condição de Apoio da Equipe de Pregão.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 01 de dezembro de 2017.

Cátia Cristina Vieira Lisboa  
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**Secretaria de Fazenda**  
**COORDENAÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 48/2017**

Pelo presente, ficam as pessoas físicas abaixo relacionadas ou seus responsáveis/herdeiros legais cientes da **baixa de ofício** das respectivas inscrições no cadastro mobiliário municipal, em conformidade com o disposto no caput do Art. 64 do Decreto 13.314/2007 e no inciso I do Art. 1º da Portaria SEMFA/GAB 31/2017, por constar registro de óbito em seus Cadastros de Pessoa Física - CPF na base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB.

A reativação da inscrição mobiliária pode ser requerida através de formulário próprio apresentado ao Protocolo Geral desta Prefeitura desde que o titular da inscrição mobiliária comprove a regularização de seu CPF perante a RFB, atendendo também ao disposto no § 2º do Art. 64 do Decreto 13.314/2007, e comprove sua regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, conforme disposto na Portaria SEMFA/GAB 34/2010, com as alterações da Portaria SEMFA/GAB 83/2010.

Inscrição	Nome
92611	RODOLFO STAFFA
322013	WILSON DA SILVA

Vitória, 08 de dezembro de 2017.

Coordenação de Cadastro Mobiliário-SEMFA/GCM/CCM

**Secretaria de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 081/2017**

O município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS destinados à manutenção dos serviços em Saúde, conforme discriminado abaixo:

**Bloco: VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**Ação/Serviço/Estratégia: INC. PARA IMPLANT. E MANUT. AÇÕES SERV. PUBLIC. ESTRAT. DE VIG. (PVVS)**

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
11 DE 12/2017	848994	06/12/2017	15.000,00	0,00	15.000,00

**Bloco: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

**Ação/Serviço/Estratégia: TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE-RCEG)**

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
07 DE 12/2017	849137	06/12/2017	12.165,84	0,00	12.165,84

**Ação/Serviço/Estratégia: CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - MUNICIPAL**

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
11 DE 12/2017	849221	06/12/2017	24.200,00	0,00	24.200,00

Vitória, ES, 07 de DEZEMBRO de 2017.

Catia Cristina Vieira Lisboa  
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda**  
**PORTARIA N.º 015 /2017**

O Secretário de Turismo, Trabalho e Renda, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.827/2003 e tendo em vista o disposto na Norma de Procedimento SCI-NP03 e no Manual de Orientação Sobre Tomada de Contas Especial - 2ª Edição,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido o prazo de mais 20 (vinte) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório elaborado pela Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída por meio da Portaria da SEMTTE nº 013/2017, tendo em vista que o prazo inicial foi insuficiente para a finalização dos trabalhos referente ao Copatrocínio nº 0245/2014 - Processo: 6887856/2014.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 08 de Dezembro de 2017.

Renzo Nagem Nogueira  
Secretário de Turismo, Trabalho e Renda  
em exercício

**Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda**

ERRATA DO COMUNICADO Nº 005/2017 PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 23/11/2017.

Onde se lê:

Chapa 04 - VITÓRIA

- 1 - Bianca Passos Coelho Souza Gomes - Suplente
- 2 - Maevia Camara de Lima - Titular
- 2 - Carlos José Andrade Valente - Suplente
- 3 - Luiz Alberto de Souza - Titular
- 3 - Pedro Coutinho Alvarenga - Suplente
- 4 - Aduino Lima dos Santos - Titular
- 4 - Marinete Bourguignon da Silva - Suplente

Leia-se:

- 1 - Judith Gabriela da Silva - Suplente
- 2 - Manoel Cristiano Vieira - Titular
- 2 - Jamilson dos Santos Costa - Suplente
- 3 - Leila Alves da Silva - Titular
- 3 - Ademar Castellini - Suplente
- 4 - Julieta Muzzi Bittencourt - Titular
- 4 - Tadao Mori - Suplente

**Secretaria de Administração**  
**AVISO DE PENALIDADE N.º 012/2017**

A Prefeitura Municipal de Vitória, através das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração por meio de Processo Administrativo nº 3926592/2015 em face da empresa **R F PONTUAL - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.965.872/0001-07, informa que a correspondência foi enviada para o endereço mencionado no presente processo administrativo, não logrando êxito até o momento. Assim, TORNA PÚBLICO o cumprimento integral do período de 02 (dois) anos de suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória, compreendido entre 11/11/2015 a 10/11/2017, portanto, a partir de 11/11/2017 essa empresa encontra-se livre para licitar e contratar com a Administração do Município de Vitória. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Secretaria Municipal de Administração sito à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 - 2º Piso, Bloco B, Bento Ferreira, Vitória, Espírito Santo.

Vitória/ES, 07 de Dezembro de 2017.

Alexandre Guimarães Mendes  
Subsecretário de Gestão de Licitações

**Secretaria de Cultura**  
**Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura.

**Termo de Apoio Cultural nº:** 86/2017

**Conveniente:** Ana Lucia Gonçalves Pereira

**Prazo de vigência:** 29/11/2017 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0018.1206

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Objeto:** Apoio mútuo entre o concedente e o conveniente para

ocupação no Museu Histórico da Ilha das Caieiras, conforme projeto aprovado no Edital nº 007/2017 de Seleção de Projeto de Ocupação do Museu Histórico da Ilha das Caieiras, ano 2017/2018.

**Processo nº:** 4031690/2017

**Processo de Inscrição nº:** 5575986/2017

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 888/2017 e CGM nº 464/2017, processo nº 4031690/2017

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 007/2017 de Seleção de Projeto de Ocupação do Museu Histórico da Ilha das Caieiras, ano 2017/2018, visa apoio mútuo entre o concedente e o conveniente para ocupação no Museu Histórico da Ilha das Caieiras, com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo estimular a apreciação da produção artística, produzida no Município de Vitória, pelo público, moradores e turistas, e contribuir para a maior compreensão acerca das artes.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

#### Secretaria de Cultura Fundo Municipal de Cultura

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura.

**Termo de Apoio Cultural nº:** 87/2017

**Conveniente:** Vania Margarida Caus

**Prazo de vigência:** 29/11/2017 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0018.1206

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Objeto:** Apoio mútuo entre o concedente e o conveniente para ocupação no Museu Histórico da Ilha das Caieiras, conforme projeto aprovado no Edital nº 007/2017 de Seleção de Projeto de Ocupação do Museu Histórico da Ilha das Caieiras, ano 2017/2018.

**Processo nº:** 4031690/2017

**Processo de Inscrição nº:** 5572069/2017

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 888/2017 e CGM nº 464/2017, processo nº 4031690/2017

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 007/2017 de Seleção de Projeto de Ocupação do Museu Histórico da Ilha das Caieiras, ano 2017/2018, visa apoio mútuo entre o concedente e o conveniente para ocupação no Museu Histórico da Ilha das Caieiras, com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo estimular a apreciação da produção artística, produzida no Município de Vitória, pelo público, moradores e turistas, e contribuir para a maior compreensão acerca das artes.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

#### Secretaria de Cultura Fundo Municipal de Cultura

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura.

**Termo de Apoio Cultural nº:** 88/2017

**Conveniente:** Bruna Wandekoken

**Prazo de vigência:** 29/11/2017 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas

**Dotação Orçamentária:** 21.02.13.392.0018.1206

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.48.99

**Fonte de Recursos:** 1.000.0000

**Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Objeto:** Apoio mútuo entre o concedente e o conveniente para ocupação no Museu Histórico da Ilha das Caieiras, conforme projeto aprovado no Edital nº 007/2017 de Seleção de Projeto de Ocupação do Museu Histórico da Ilha das Caieiras, ano 2017/2018.

**Processo nº:** 4031690/2017

**Processo de Inscrição nº:** 5554843/2017

**Pareceres Jurídicos:** PGM nº 888/2017 e CGM nº 464/2017, processo nº 4031690/2017

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo

do Edital nº 007/2017 de Seleção de Projeto de Ocupação do Museu Histórico da Ilha das Caieiras, ano 2017/2018, visa apoio mútuo entre o concedente e o conveniente para ocupação no Museu Histórico da Ilha das Caieiras, com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo estimular a apreciação da produção artística, produzida no Município de Vitória, pelo público, moradores e turistas, e contribuir para a maior compreensão acerca das artes.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

#### Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços n.º** 408/2017.

**Processo n.º:** 6875965/2016 (licitatório) / 6404758/2017

**Pregão Eletrônico n.º** 003/2017.

**Ata de Registro de Preços n.º** 056/2017.

**Contratada:** ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de locação de banheiros químicos com sucção, transporte e destinação final de detritos.

**Valor do Contrato:** R\$ 8.569,80 (oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

**Vigência:** 27/10/2017 a 01/01/2018.

**Dotação Orçamentária:** 42.01.23.695.0022.1.0242 -  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.14 - **Fonte de Recurso** 1.000.0000.

**N.º da Nota de Empenho:** 173-000.

**Data de assinatura do Termo:** 27/10/2017.

**Justificativa:** Para serem utilizados no Réveillon de Vitória 2018: na Praia de Camburi e no Bairro Santo Antônio.

#### Secretaria de Cultura

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços n.º** 447/2017;

**Processo n.º** 2308803/2016 (licitatório) - 7094734/2017.

**Pregão Eletrônico n.º** 305/2016.

**Ata de Registro de Preços n.º** 045/2017.

**Contratada:** SCORPION TELÕES EIRELI-EPP.

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de locação de sonorização com montagem e desmontagem.

**Valor do Contrato:** R\$ 7.926,00 (sete mil, novecentos e vinte e seis reais).

**Vigência:** 30/11/2017 a 31/12/2017.

**Dotação Orçamentária:** 21.01.13.392.0018.2.0204-  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.22 - **Fonte de Recurso** 1.000.0000.

**N.º da Nota de Empenho:** 310-000.

**Data de assinatura do Termo:** 30/11/2017.

**Justificativa:** Atender o evento de grande concentração popular: Festa das Paneleiras.

#### Secretaria de Cultura Portaria Nº 041/2017

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão para regulamentação de decreto que disciplinará o Carnaval de Rua da Cidade de Vitória, composta pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC .

TITULAR: **Rebeca Leitão Epichin**

SUPLENTE: **Sandra Pereira de Vasconcellos**

Representante da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SEMSU.

TITULAR: **Leonardo Rodrigues De Souza**

SUPLENTE: **Rodrigo Fernandes Pedreira**

Representante da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade - SEDEC

TITULAR: **Otto Grellert Furtado**

SUPLENTE: **Bianca Assis Ribeiro De Souza Loureiro**

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMMAM.

TITULAR: **Alexsandro Amaral**

SUPLENTE: **Daniel Angelo**

Representante da Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito



e Infraestrutura - SETRAN.

TITULAR: **Fabio Nogueira Felsky**

SUPLENTE: **Anderson dos Santos Barbosa**

Representante da Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação - SEGES.

TITULAR: **Anael Rodrigues Parente**

SUPLENTE: **Ana Paula Alves Aguiar Falcetti**

Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Trabalho e Renda - SEMTTR.

TITULAR: **Soraia Costa**

SUPLENTE: **Rafaela Falk Ventel**

Representante do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

TITULAR: **Iamara Nascimento**

SUPLENTE: **Jackson Mello De Souza**

Representante da Polícia Militar do Espírito Santo.

TITULAR: **Cap Rivelino Bonfim Dos Santos**

SUPLENTE: **Cap Adriano Lovatt Poletti**

Representante da UNIBLOCOS

TITULAR: **Dermival Ivan Martins**

SUPLENTE: **Manoel Wanderley de Oliveira**

Representante dos Blocos.

TITULAR: **Ederson Silva Pereira**

SUPLENTE: **Dirlan Alves do Rosário**

Vitória, 04 de Dezembro de 2017

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

### Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

#### INTERDIÇÃO DE VIAS

O Secretário **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista as seguintes interdições:

Edital nº 286

“**Evento Comunitário - Religioso**”, realizado pela SEGES, a R. Padre Gabriel, entre a R. das Flores e a TV São Gabriel, **Nova Palestina** estará **totalmente interdita**, das 19h às 23h no dia 16/12/17. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes

Edital nº 293

“**Evento Comunitário – Festa de Confraternização de Fim de Ano**”, realizado pela SEGES, a R. Engº Fabio Ruschi, entre a R. Chafic Murad e a Av. Carlos M. Lima, **Bento Ferreira**, estará **totalmente interdita**, das 13h às 22h no dia 16/12/17. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 304

“**Evento Comunitário**” realizado pela SEGES, a Av. Leitão da Silva, entre o CIC Canal da Passagem e a R. André Rodrigues Pedro, **Andorinhas**, estará **totalmente interdita**, das 14h às 18h, no dia 16/12/17. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 314

“**Evento Comunitário**”, realizado pela SEGES, a R. Waldyr Meireles, entre a R. N. Srª da Consolação e a R. Des. Gilson Mendonça, **Consolação**, estará **totalmente interdita**, das 13h às 18h no dia 17/12/17. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 318

“**Evento Comunitário – Festa Religiosa**”, realizado pela SEGES, a R. Prof.ª Maria Acciolina Pereira, entre o Beco Clemente José de Jesus e a R. Sebastião Nestor de Oliveira, bairro **Cruzamento**, estará **totalmente interdita**, das 16h às 21h30 no dia 16/12/17. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 323

“**Evento Comunitário**”, realizado pela SEGES, a R. Vitor Finamore, em frente ao nº 247, no trecho entre a R. Daniel Abreu Machado e a R. Tenente Setúbal, **Itararé/São Benedito**, estará **totalmente interdita**, das 13h às 23h no dia 16/12/17. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 331

“**Evento Comunitário – Rua de Lazer**” realizado pela SEGES, a R. Arivaldo Favalessa, entre a R. Fabiano Bispo da Silva e a R. João Venâncio dos Santos, bairro **Ariovaldo Favalessa**, estará **totalmente interdita**, das 09h às 20h, no dia 17/12/17. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Edital nº 333

“**Evento Comunitário – Festa beneficente**” realizado pela SEGES, a Av. Presidente Costa e Silva, entre a R. Zely de Paula e a R. Presidente Nereu Ramos, bairro **República**, estará

**totalmente interdita**, das 14h às 20h, no dia 16/12/17. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

A coordenação das operações de desvio e orientação do tráfego ficará se possível a cargo da SEMSU/GOFT.

Vitória, 12 de dezembro de 2017.

Tyago Ribeiro Hoffmann

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

### Secretaria de Administração

#### PORTARIA Nº 142

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o § 2º do Art. 4º do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância da Secretaria de Administração, para apurar os fatos constantes no processo nº 7016306/2017, com a seguinte composição:

Presidente: Ewerton Silva Nicolau – matrícula 584000

Membro: Josiane Buazi Ribeiro – matrícula 606977

Membro: Christina Clara Andrade Vieira – matrícula 614537

**Art. 2º.** A Comissão de Sindicância, constituída, respeitará as normas expressas no Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008, e na Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 22 de novembro de 2017.

Márcio Aurélio Passos

Secretário Municipal de Administração

### Secretaria de Administração

#### PORTARIA Nº 143

O Secretário Municipal de Administração, nos termos do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar que os fatos constantes nos autos do Processo nº 6814806/2017, originado da Secretaria de Administração, em face do(a) servidor(a) de matrícula 554083, sejam apurados conforme capitulação do Art. 177, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória.

**Art. 2º.** Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 22 de novembro de 2017.

Márcio Aurélio Passos

Secretário Municipal de Administração

### Secretaria de Administração

#### Extrato da Ata de Registro de Preços nº 242/2017

Processo: 2641037/2017 Pregão Eletrônico nº: 172/2017  
Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS HI-WALL E PISO-TETO (COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO).

**Justificativa:** Atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Vitória.

Órgão Gerenciador: SEMAD

Órgão(s) Participante(s): SEMAD, SEME, SEMCID, SEMAS, FMAS

Compromissário Fornecedor			CNPJ		
FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA			39.343.199/0001-96		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
1	CÓDIGO: 52.018.008.0014 EVAPORADORA, Aplicação: Ar, Tipo: HI-WALL, Capacidade [BTU]: 7.500, Alimentação Monofásica: 220v - 60Hz.	PC	ELGIN	8	578,75
2	CÓDIGO: 52.018.010.0016 CONDENSADORA, Aplicação: Ar, Tipo: HI-WALL, Capacidade [BTU]: 7.500, Alimentação Monofásica: 220v - 60Hz.	PC	ELGIN	8	1.000,00
8	CÓDIGO: 52.018.024.0034 EVAPORADORA DE AR, Tipo: PISO-TETO, Capacidade [BTU]: 36.000, Alimentação: 220v - 60Hz.	PC	ELGIN	58	2.252,93

15	CÓDIGO: 52.018.025.0020 CONDENSADORA DE AR, Tipo: PISO-TETO, Capacidade [BTU]: 36.000, Alimentação Monofásica: 220v - 60Hz.	PC	ELGIN	58	4.635,00
----	---	----	-------	----	----------

**Secretaria de Administração****Extrato da Ata de Registro de Preços nº 243/2017**

Processo: 2641037/2017 Pregão Eletrônico nº: 172/2017  
Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS HI-WALL E PISO-TETO (COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO).

Justificativa: Atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Vitória.

Órgão Gerenciador: SEMAD

Órgão(s) Participante(s): SEMAD, SEME, SEMCID, SEMAS, FMAS, SEMFA, SEMTTRE, SEMSU, FMS, CGM, SEGES

Compromissário Fornecedor		CNPJ			
ML REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME		07.976.638/0001-01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
5	CÓDIGO: 52.018.024.0029 EVAPORADORA DE AR, Tipo: HI-WALL, Capacidade [BTU]: 18.000, Alimentação: 220v - 60Hz.	PC	ELGIN	89	847,19
6	CÓDIGO: 52.018.024.0030 EVAPORADORA DE AR, Tipo: HI-WALL, Capacidade [BTU]: 22.000, Alimentação: 220v - 60Hz.	PC	ELGIN	102	1.309,33
7	CÓDIGO: 52.018.024.0033 EVAPORADORA DE AR, Tipo: PISO-TETO, Capacidade [BTU]: 30.000, Alimentação: 220v - 60Hz.	PC	ELGIN	160	2.184,33
9	CÓDIGO: 52.018.024.0035 EVAPORADORA DE AR, Tipo: PISO-TETO, Capacidade [BTU]: 48.000, Alimentação: 220v - 60Hz.	PC	ELGIN	26	1.969,23
13	CÓDIGO: 52.018.025.0017 CONDENSADORA DE AR, Tipo: HI-WALL, Capacidade [BTU]: 18.000, Alimentação Monofásica: 220v - 60Hz.	PC	ELGIN	89	1.400,00
14	CÓDIGO: 52.018.025.0019 CONDENSADORA DE AR, Tipo: PISO-TETO, Capacidade [BTU]: 30.000, Alimentação Monofásica: 220v - 60Hz.	PC	ELGIN	160	3.596,92
16	CÓDIGO: 52.018.025.0021 CONDENSADORA DE AR, Tipo: PISO-TETO, Capacidade [BTU]: 48.000, Alimentação trifásica: 220v - 60Hz.	PC	ELGIN	26	4.100,00
18	CÓDIGO: 52.018.025.0033 CONDENSADORA DE AR, Tipo: HI-WALL, Capacidade [BTU]: 22.000, Alimentação Monofásica: 220v - 60Hz.	PC	ELGIN	102	2.355,37

**Secretaria de Administração****Extrato da Ata de Registro de Preços nº 244/2017**

Processo: 2641037/2017 Pregão Eletrônico nº: 172/2017  
Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS HI-WALL E PISO-TETO (COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO).

Justificativa: Atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Vitória.

Órgão Gerenciador: SEMAD

Órgão(s) Participante(s): SEMAD, SEME, SEMCID, SEMAS, FMAS, SEMFA, SEMSU, FMS, SEDEC

Compromissário Fornecedor		CNPJ			
L P COELHO - ME		08.704.069/0001-08			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$

3	CÓDIGO: 52.018.024.0027 EVAPORADORA DE AR, Tipo: HI-WALL, Capacidade [BTU]: 9.000, Alimentação: 220v - 60Hz.	PC	ELGIN	29	588,96
4	CÓDIGO: 52.018.024.0028 EVAPORADORA DE AR, Tipo: HI-WALL, Capacidade [BTU]: 12.000, Alimentação: 220v - 60Hz.	PC	ELGIN	46	824,45
10	CÓDIGO: 52.018.024.0036 EVAPORADORA DE AR, Tipo: PISO-TETO, Capacidade [BTU]: 60.000, Alimentação: 220v - 60Hz.	PC	ELGIN	51	1.853,03
11	CÓDIGO: 52.018.025.0015 CONDENSADORA DE AR, Tipo: HI-WALL, Capacidade [BTU]: 9.000, Alimentação Monofásica: 220v - 60Hz.	PC	ELGIN	29	1.000,00
12	CÓDIGO: 52.018.025.0016 CONDENSADORA DE AR, Tipo: HI-WALL, Capacidade [BTU]: 12.000, Alimentação Monofásica: 220v - 60Hz.	PC	ELGIN	46	1.200,00
17	CÓDIGO: 52.018.025.0022 CONDENSADORA DE AR, Tipo: PISO-TETO, Capacidade [BTU]: 60.000, Alimentação trifásica: 220v - 60Hz.	PC	ELGIN	51	5.745,00

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 11.12.2017.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56 DA LEI Nº 2.994/82 E DO DECRETO Nº 10.476/99.

NA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA:

. LEONARDO BAETA MULLER para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Agentes Comunitários de Segurança, FG-OP2, em substituição ao seu titular Deivisson Luiz da Silva Gallini, no período de 11.11.2017 a 31.12.2017.

NA SECRETARIA DE SAÚDE:

. TALITA ROCHA DE ALMEIDA para exercer a função gratificada de Diretor da Unidade Básica de Saúde Dr. Carlito Von Schilgen - Jabour, FG-T, em substituição ao seu titular Adriana Santos Ferraz, no período de 11.12.2017 a 26.12.2017.

. ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FREITAS para exercer o cargo comissionado de Diretor do Centro de Prevenção e Tratamento de Toxicômanos, PC-T, em substituição ao seu titular Anelise Nunes Gorza, no período de 26.12.2017 a 24.01.2018.

. JULIANA SANTANA DARE BRINGHENTI para exercer o cargo comissionado de Diretor da Unidade de Saúde de Ilha de Santa Maria, PC-T, em substituição ao seu titular Karla Kristina Curto Mattos Teixeira, no período de 11.12.2017 a 09.01.2018.

. NILDS DE SOUZA BANDEIRA FROTA para exercer o cargo comissionado de Diretor da Unidade Básica de Saúde Maria Rangel dos Passos - Consolação, PC-T, em substituição ao seu titular Karlla da Cunha Rocha Vieira, no período de 11.12.2017 a 09.01.2018.

. SHYRLEY RODRIGUES VELOSO para exercer a função gratificada de Diretor do Centro de Referência de DST/AIDS, FG-T, em substituição ao seu titular Lauer Marinho Sardenberg, no período de 26.12.2017 a 24.01.2018.

**LEI Nº 9.213**

**Declara de utilidade pública o 11º/ES GEMAR - Grupo Escoteiro do Mar Ilha de Vitória.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública o 11º/ES GEMAR - Grupo Escoteiro do Mar Ilha de Vitória, localizado no Município de Vitória.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de dezembro de 2017.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 9.219****Altera dispositivos da Lei nº 6.529, de 29 de dezembro de 2005, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera dispositivos da Lei nº 6.529, de 29 de dezembro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º.** .....

**I – Secretaria de Governo;**

.....

.....

**XII - Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho;**

.....

**XVIII - Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana;**

.....

.....

**Art. 7º.** São atribuições da Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação:

**I - coordenar o planejamento estratégico e a execução integrada das Políticas, Programas e Ações da Administração Municipal;**

**II - organizar metodologicamente a participação popular, para a elaboração do Plano Plurianual (PPA) e do orçamento do Município, promovendo a gestão compartilhada;**

**III - Coordenar e acompanhar o Plano Plurianual;**

**IV - organizar os programas, projetos e ações de participação popular, que promovam a gestão compartilhada e o controle social da Administração Municipal;**

**V - coordenar a estratégia e a metodologia de gestão para resultados e acompanhar os programas e projetos estruturantes e prioritários da administração Municipal;**

**VI - elaborar relatórios estratégicos para a Administração Municipal;**

**VII - estruturar, monitorar e emitir relatório das entregas e do desempenho dos programas e projetos estruturantes e prioritários da Administração Municipal;**

**VIII - organizar a prestação de contas do Chefe do Poder Executivo;**

**IX - disseminar as melhoras práticas de gestão;**

**X - promover a integração e articulação entre as unidades gestoras;**

**XI - elaborar em conjunto com as unidades gestoras, e monitorar a evolução e o cumprimento do Plano de Metas de Governo;**

**XII - promover interlocução junto às entidades sociais e comunitárias de Vitória;**

**XIII - promover e gerenciar os processos de captação de recursos financeiros nacionais ou internacionais junto às fontes externas, incluindo a busca ativa de fontes, o suporte técnico-operacional às demais Secretarias, a proposição de projetos de captação e o monitoramento dos recursos;**

**XIV - gerenciar o Observatório de Indicadores da Cidade de Vitória;**

**XV - implantar e gerenciar mecanismos de acompanhamento estratégico de programas, projetos e ações por meio de indicadores de desempenho;**

**XVI - implantar e gerenciar políticas de abertura de dados governamentais;**

**XVII - articular e promover os Programas de Governo em execução no âmbito da Administração;**

**XVIII - coordenar o processo de descentralização administrativa, com a organização das várias estruturas regionalizadas para otimizar recursos e dar mais agilidade e eficiência no atendimento das demandas da população;**

**XIX - formular e coordenar a política de comunicação do Governo Municipal;**

**XX - coordenar as relações do Governo Municipal com os**

**mais diferentes setores e veículos de comunicação;**

**XXI - produzir materiais informativos para a imprensa e para a sociedade em geral, prestando contas e provendo transparência e publicidade aos projetos e ações do Governo Municipal;**

**XXII - manter arquivo de documentos, matérias, reportagens e informes publicados na imprensa local e nacional, e em outros meios de comunicação social, e tudo o que for noticiado sobre o Governo Municipal;**

**XXIII - manter página na internet com informações gerais sobre o Governo Municipal e seus projetos, ações e programas, bem como provendo acesso aos serviços públicos informatizados;**

**XXIV - coordenar a publicidade institucional do Governo Municipal;**

**XXV - editar o conteúdo das publicações oficiais do Município;**

**XXVI - prestar assessoria na área de comunicação a todos os órgãos do Governo Municipal;**

**XXVII- promover políticas públicas de comunicação que se insiram no processo de democratização da informação;**

**XXVIII- planejar, desenvolver e coordenar a política geral de Gestão de Pessoas da administração direta e indireta;**

**XXIX - desenvolver estudos e coordenar projetos de modernização administrativa;**

**XXX - coordenar a aplicação da política de carreiras e remuneração dos servidores públicos municipais;**

**XXXI - planejar e coordenar os sistemas de administração, promovendo a racionalização do uso de bens e equipamentos;**

**XXXII - planejar, orientar e coordenar a padronização e aquisição de material permanente e de consumo;**

**XXXIII - planejar, coordenar e orientar a política e a administração das compras, seus respectivos processos de licitações e controle de contratos, termos e convênios do Município;**

**XXXIV - definir a política de memória (arquivo de documentos) do Município;**

**XXXV - estabelecer diretrizes para a atuação da Secretaria;**

**XXXVI - desempenhar outras atribuições afins.**

.....

**Art. 9º.** .....

**I - .....**

.....

**XIII - gerenciar o processamento da folha de pagamento de pessoal;**

**XIV - viabilizar a formalização de contratos de parcerias público-privadas em âmbito municipal.**

.....

.....

**SEÇÃO XII****DA SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO:**

**Art. 14.** São atribuições da Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho:

**I - planejar, orientar e coordenar a execução da Política Municipal de Direitos Humanos;**

**II - propiciar aos habitantes do Município, especialmente aos cidadãos e cidadãs hipossuficientes, conhecimento de seus direitos fundamentais, meios eficazes para exercitar tais direitos, contribuindo para remover os obstáculos para acesso à justiça e promover, assim, o pleno exercício da cidadania e dos direitos humanos;**

**III - disseminar, promover e defender Direitos Humanos a partir de políticas públicas afirmativas desenvolvidas de forma institucional, integrada e articuladas com os diferentes setores da administração municipal;**

**IV - promover a educação para a cidadania;**

**V - prestar serviços de orientação, assistência jurídica e defesa dos necessitados, em parceria com outros órgãos públicos;**

**VI - articular-se com os órgãos públicos das esferas Federal, Estadual e Municipal, empresas privadas, organizações não-governamentais e sociedade civil organizada para a promoção da cidadania e dos direitos humanos;**

**VII - planejar, orientar e coordenar a execução da**



**política municipal de educação, proteção e defesa do consumidor; VIII - estabelecer diretrizes para a atuação da Secretaria;**

**IX - promover a articulação do trabalhador desempregado e/ou de baixa renda e de baixa qualificação profissional com o mercado de trabalho da Região Metropolitana na qual se insere o Município, através de cursos de capacitação e qualificação profissional, estimulando a formação de associações e/ou empresas associativas de produção de bens e/ou serviços;**

**X - articular a qualificação social e profissional, a processos de elevação da escolaridade e inclusão digital ou acesso às tecnologias de informação.**

**XI - viabilizar internamente a execução das políticas da Administração Municipal na área de incentivo ao trabalho e renda, através da adequada gestão da estrutura e dos recursos disponíveis;**

**XII - promover o planejamento e acompanhamento técnico gerencial dos projetos de incentivo ao trabalho e geração de renda;**

**XIII - desempenhar outras atribuições afins.”(NR)**

**Art. 2º.** Extingue os cargos abaixo mencionados:

**I - 28 (vinte e oito) cargos de Provimento em Comissão, previstos no Anexo I da Lei nº 6.529, de 2005, assim discriminados:**

**a) 04 (quatro) cargos de Provimento em Comissão – Estratégico – PC-E;**

**b) 09 (nove) cargos de Provimento em Comissão – Tático – PC-T;**

**c) 09 (nove) cargos de Provimento em Comissão – Operacional 1 – PC-OP1;**

**d) 03 (quatro) cargos de Provimento em Comissão – Operacional 2 – PC-OP2;**

**e) 03 (três) cargos de Provimento em Comissão – Operacional 3 – PC-OP3;**

**II – 22 (vinte e dois) cargos de Provimento em Comissão, previstos no Anexo I da Lei nº 6.529, de 2005, atualmente não providos, assim discriminados:**

**a) 02 (dois) cargos de Provimento em Comissão – Operacional 2 – PC-OP2;**

**b) 10 (dez) cargos de Provimento em Comissão – Operacional 3 – PC-OP3;**

**c) 05 (cinco) cargos de Provimento em Comissão – Operacional 4 – PC-OP4;**

**d) 05 (cinco) cargos de Provimento em Comissão – Operacional 5 – PC-OP5;**

**III – 01 (uma) Função Gratificada – Operacional 2 – FG-OP2 da Administração Direta do Município de Vitória, previstas no Anexo II da Lei nº 6.529, de 2005;**

**IV – 02 (duas) Funções Gratificadas – Operacional 3 – FG-OP3 da Administração Direta do Município de Vitória, atualmente não providos, previstas no Anexo II da Lei nº 6.529, de 2005.**

**§ 1º.** O impacto financeiro referente a extinção dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas previstas nos incisos I e III do presente artigo está disposto no Anexo III desta Lei.

**§ 2º.** A extinção dos cargos de Provimento em Comissão e funções gratificadas atualmente não providos previstas nos incisos I e IV do presente artigo, impossibilita eventual aumento da despesa com folha de pagamento de pessoal, conforme impacto financeiro constante no Anexo IV desta Lei.

**Art. 3º.** Os Anexos I e II da Lei nº 6.529, de 2005, deverão ser substituídos pelos Anexos I e II da presente Lei.

**Art. 4º.** Extingue a Secretaria de Administração e a Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda, revogando-se os incisos VIII e XIII do Art. 2º e as seções VIII e XIII do Capítulo III da Lei nº 6.529, de 2005.

**Art. 5º.** Alteram os incisos do Art. 7º da Lei nº 8.538, de 19 de dezembro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.7º. ....**

**I – Secretaria de Fazenda, a qual cumprirá a tarefa de presidir as respectivas atividades;**

**II – Subsecretaria de Orçamento e Finanças;**

**II – Secretaria de Governo;**

**IV – Secretaria de Gestão, planejamento e Comunicação;**

**V – Procuradoria Geral do Município.” (NR)**

**Art. 6º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações que se fizerem necessárias ao orçamento para o exercício de 2018, em decorrência da publicação desta Lei.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2018.

**Art. 8º.** Fica revogado o inciso IV do Art. 2º da lei nº 6.529, de 2005, em razão da extinção da Secretaria de Coordenação Política, efetuada pela Lei nº 8.610, de 27 de dezembro de 2013.

Palácio Jerônimo Monteiro, em de 12 de dezembro de 2017.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

#### TABELA DE CARGOS COMMISSIONADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Padrão	Descrição	Quantidade
PC-S	Provimento em Comissão – Superior	23
PC-E	Provimento em Comissão – Estratégico	74
PC-T	Provimento em Comissão – Tático	246
PC-OP1	Provimento em Comissão - Operacional 1	224
PC-OP2	Provimento em Comissão - Operacional 2	145
PC-OP3	Provimento em Comissão - Operacional 3	108
PC-OP4	Provimento em Comissão - Operacional 4	23
PC-OP5	Provimento em Comissão - Operacional 5	14

#### ANEXO II

#### TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA (RESTRITAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS)

Padrão	Descrição	Quantidade
FG-T	Função Gratificada – Tática	182
FG-OP1	Função Gratificada - Operacional 1	160
FG-OP2	Função Gratificada - Operacional 2	135
FG-OP3	Função Gratificada - Operacional 3	13
FG-OP4	Função Gratificada - Operacional 4	22

#### Anexo III

#### Impacto Financeiro Art. 5º inciso I Cargos Comissionados Extintos

Quantitativo	Impacto janeiro a dezembro 2018 com encargos	Impacto janeiro a dezembro 2019 com encargos	Impacto janeiro a dezembro 2020 com encargos	Impacto janeiro a dezembro 2021 com encargos
28	R\$ 1.600.409,90	R\$ 1.680.430,39	R\$ 1.764.451,91	R\$ 1.852.674,51

#### Funções Gratificadas Extintas

Quantitativo	Impacto Janeiro a Dezembro 2018	Impacto Janeiro a Dezembro 2019	Impacto Janeiro a Dezembro 2020	Impacto Janeiro a Dezembro 2021
01	R\$ 18.875,03	R\$ 19.818,78	R\$ 20.809,72	R\$ 21.850,21



**Impacto Financeiro Art. 5º incisos II e III  
Cargos Comissionados Extintos**

Quantitativo	Impacto Janeiro a Dezembro 2018 com encargos	Impacto Janeiro a Dezembro 2019 com encargos	Impacto Janeiro a Dezembro 2020 com encargos	Impacto Janeiro a Dezembro 2021 com encargos
22	R\$ 533.574,70	R\$ 560.253,44	R\$ 588.266,11	R\$ 617.679,41

**Funções Gratificadas Extintas**

Quantitativo	Impacto Janeiro a Dezembro 2018	Impacto Janeiro a Dezembro 2019	Impacto Janeiro a Dezembro 2020	Impacto Janeiro a Dezembro 2021
02	R\$ 28.312,41	R\$ 29.728,03	R\$ 31.214,43	R\$ 32.775,15



# CONVITE

A Prefeitura de Vitória, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, convida para a inauguração da nova Academia Popular da Pessoa Idosa da Praça dos Desejos.

**14 de dezembro, quinta-feira, às 11h**

*Praça dos Desejos*

*Avenida Américo Buaiz, Enseada do Suá*



**PREFEITURA DE  
VITÓRIA**

**EXPEDIENTE**

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretária de Governo	Elisabeth Ângela Endlich
Gerente de Documentação Oficial	Scheila Teixeira Nader